



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de São Domingos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 269/2015
De 24 de novembro de 2015

“Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Domingos aprovam e o senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Rua Projetada que se inicia perpendicularmente na Avenida José Freire de Lima e finaliza na estrada vicinal que dar acesso ao Povoado Mulungu, Zona Rural deste Município, passa a denominar-se **Rua Anísia Rainha dos Anjos (Rua Mãe Anísia)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 24 de novembro de 2015.

PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal